

PROJETO DE LEI N.º 038/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TARUMÃ – SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Tarumã (ACATAR) – São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.766.959/0001-35, destinados à implementação dos trabalhos desenvolvidos pela referida Associação, com sede Social a Rua dos Crisântemos, 288, Município de Tarumã – São Paulo, através de subvenção a quantia de R\$ 10.839,41 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um reais), a fim de equilibrar o déficit causado pela inflação.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 02 de Dezembro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 038/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TARUMÃ – SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A presente propositura tem como finalidade a autorização do Executivo Municipal a repassar subvenção à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Tarumã (ACATAR).

A administração pública municipal tem como principais metas, o desenvolvimento do município, sempre na busca incansável de soluções e medidas para melhorar nosso Município, como convênios para cuidar de nossa infra-estrutura Urbana, e convênios como este que visa dar melhor condição de vida das famílias dos associados, que indiretamente interfere na vida de toda sociedade Tarumaense e no desenvolvimento e crescimento de nosso altaneiro Município.

Nessa esteira, necessário se faz o aditamento do convênio já firmado entre as partes citadas, a fim de que possa equilibrar o déficit causado pela inflação.

Sendo assim, necessário a aprovação do presente projeto de Lei, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a efetuar o repasse em comento.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.